



Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

INFORMAÇÕES BÁSICAS

INDICAÇÃO	N.º /2025
INICIATIVA	VEREADOR MARCELO CARVALHO PRETTI
DESTINO	GABINETE DO PREFEITO DE COLATINA - ES

O Vereador, no uso de suas atribuições legais, submete à apreciação da Câmara Municipal de Colatina-ES a seguinte proposição:

INDICAÇÃO: Ao Exmo Sr. Renzo de Vasconcelos, Prefeito Municipal de Colatina



SOLICITANDO:

QUE SEJA REALIZADO ESTUDOS E ADEQUAÇÕES DO PLANO MUNICIPAL DE ESPORTE, NO CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTE, E ATIVAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DO ESPORTE, PARA QUE POSSAM SER REGULAMENTADOS E TER ACESSO A VERBA DESTINADA A CATEGORIA CONFORME A NOVA LEI GERAL DO ESPORTE (LGE Nº14.597/2023) QUE CRIA O SISTEMA ESPORTIVO NACIONAL E TAMBEM A LEI DAS “BETS” (LEI Nº. 14.790/2023) REFERENTE A DESTINAÇÃO DE PARTE DA ARRECADAÇÃO DE IMPOSTOS PROVENIENTES DAS APOSTAS ESPORTIVAS ONLINE, PARA O FINANCIAMENTO DO ESPORTE NO BRASIL, EM COLATINA-ES.

JUSTIFICATIVA:

A presente indicação tem por objetivo solicitar ao Poder Executivo que realize estudos técnicos, por meio da Secretaria Municipal competente, visando à



atualização e adequação do Plano Municipal de Esporte no âmbito do Conselho Municipal de Esporte, bem como a ativação e regulamentação do Fundo Municipal do Esporte, de forma a garantir que o Município de Colatina esteja apto a acessar os recursos previstos na nova legislação nacional voltada ao setor.

A Lei Geral do Esporte (Lei nº 14.597/2023) institui o Sistema Nacional do Esporte, que organiza e articula políticas públicas voltadas à promoção do esporte em todas as suas dimensões, exigindo a institucionalização de instrumentos como o plano, o fundo e o conselho para que os entes federativos possam integrar o sistema e, assim, acessar os recursos destinados à área.

Além disso, a Lei nº 14.790/2023, conhecida como “Lei das Bets”, regulamenta as apostas esportivas online e determina que parte da arrecadação dos tributos provenientes dessas atividades seja destinada ao financiamento do esporte em âmbito nacional, estadual e municipal. Para tanto, é imprescindível que o Município esteja com seus instrumentos de gestão esportiva formalizados e em funcionamento.

Dessa forma, a presente indicação busca garantir que Colatina esteja preparada para captar os recursos financeiros oriundos dessas legislações, promovendo o fortalecimento das políticas públicas voltadas ao esporte, incentivando projetos sociais, a formação de atletas, a infraestrutura esportiva e a inclusão por meio do esporte, contribuindo significativamente para o desenvolvimento humano e social da população colatinense.

Atenciosamente,

Sala das Sessões,

Colatina-ES, 24 de março de 2025

MARCELO CARVALHO PRETTI
Vereador – Autor



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://camaracolatina.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 320039003400360035003A005000

Assinado eletronicamente por **Marcelo Carvalho Pretti** em **24/03/2025 08:48**

Checksum: **4150ADD68A71AE4390A054343360A8EF40D71F0C48E30ED57E639BB222495A17**



Autenticar documento em <http://camaracolatina.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 320039003400360035003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.